



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1024 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

Cria escola no município de  
Presidente Médici.

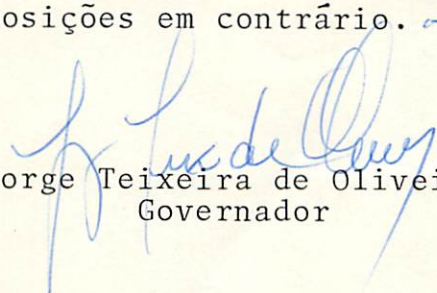
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar, nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Multigraduada "Marques de Sapucaí" - linha 126 - Setor Muqui, município de Presidente Médici;

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Médici tomar as necessárias providências para o funcionamento da referida escola;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 23 - DE 23 DE JUNHO DE 1971

CONCEDE o Sr. ...

Art. 1º - Fica criado o cargo de ...

Art. 2º - O cargo criado ficará sob a ...

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criado o cargo de ...

Art. 2º - O cargo criado ficará sob a ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO GOVERNADOR  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Norte em 23 de Junho de 1971.